



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **II Termo Aditivo ao Contrato 078-2018**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Raival Pinheiro De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Francisco Pereira, Nº 67





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 078-2018

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 078-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA**, aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Prefeito Municipal o Senhor **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 4.543.676-27, emitida pela SSP/BA e CPF 475.403.625-53, residente na Rua 07 de Setembro, 49, Centro Apuarema – BA, e a empresa **MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME**, residente na **AV SANTO AMARO DE IPITANGA, 260, RECREIO IPITANGA – LAURO DE FREITAS – BAHIA**, portador do CNPJ: **12.668.405/0001-81**, neste ato representada pelo Sr **ODAIR CICERO SILVA, PROCURADOR DA EMPRESA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 555256286, E CPF:616.574.505-97**, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao Processo Administrativo nº 066-2018 e TOMADA DE PREÇO Nº TP-003-2018, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM EXECUÇÃO INDIRETA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MARILEIDE SOARES DE FREITAS NO BAIRRO JOSÉ NOVAIS, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO AO EDITAL, EM REFERÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 098/2018, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CONDER.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 2.ª Segunda Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 12/06/2020, prorrogando por 12 (doze) meses, findando-se em 12/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS POSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 078/2018, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 12/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 08 DE JUNHO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME
CNPJ: 12.668.405/0001-81
- Contratado (a) -

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
<p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 08/06/2020</p> <p>_____ BRUNO CÁSSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p>	<p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 08/06/2020</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p>

